Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida na Lei nº 4320/64 artigo 7º e Lei Municipal nº 1.105/01, de 31 de Dezembro de 2001, conforme preceitua o artigo 12º e 13º, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Matos Costa, do corrente exercício financeiro de 2002, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil, seiscentos reais), em reforço de atividade consignada e quantificada, que especifica:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO	3.390.360000	Outros Serviços e Encargos Pessoa Fisica	5.800,00
ORGÃO	04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	2.006	Manut.e Operac. Da Área Fin.e Contabil	
DOTAÇÃO	3.390.360000	Outros Serviços e Encargos-Pessoa Fisica	14.800,00
		TOTAL	20.600,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 20.600,00 (vinte mil, seiscentos reais) de atividades e dotações consignadas e

quantificadas no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Matos Costa, do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o descrito no Artigo 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.105/2001, de 31 de dezembro de 2001.

ORGAO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO	3.390.390000	Outros Serviços e Encargos-Pessoa Jurid.	5.800,00
ORGÃO	04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
ÓRGÃO	04.01	GAB.DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	2006	Manut.e Operac. Da Área Fin.e Contábil	
DOTAÇÃO	3.190.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	3.390.300000	Material de Consumo	1.100,00
DOTAÇÃO	3.390.390000	Outros Serviços e Encargos-Pessoa Jurid.	10.700,00
		TOTAL	20.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 02 de Janeiro de 2002.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

CLAUDINEI FRAGOSO
Secretário de Administração

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data Supra.

CARLOS ADRIANO GREGÓRIO
Membro da C.F. Decreto n.º 045/01